



*Câmara Municipal de Sorriso*  
ESTADO DE MATO GROSSO

# ***LEI COMPLEMENTAR***

## ***Nº 090/2008***

**LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2008.**  
**DATA: 8 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO - DO ANEXO VI AMPLIANDO A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Complementar N.º 040/2005, o ANEXO VI, Ampliando a Planta de Valores Genéricos do Município, compreendendo o Setor 38 - Residencial Parque das Araras, conforme planilha em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, 8 de dezembro de 2008.



**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS NARDI**  
Vice Prefeito Municipal  
**EUGÊNIO ERNESTO DESTRI**  
**EDIANINHA S. GHELLER TURRA**  
**ELCI DA SILVA FÁVERO**  
**GEISON JORGE DE PAULA COELHO**  
**MARCOS FOLADOR**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Secretário de Administração



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2006.**

**DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO - DO ANEXO VI AMPLIANDO A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Complementar N.º 040/2005, o ANEXO VI, Ampliando a Planta de Valores Genéricos do Município, compreendendo o Setor 38 - Residencial Parque das Araras, conforme planilha em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2008.

  
**Gerson Luiz Francio**  
Presidente

Lido na Sessão

08 DEZ. 2008

1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação  
Finanças

DATA: 08 DEZ. 2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2006.

DATA: 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO - DO ANEXO VI AMPLIANDO A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Aprovado (a)		Votos	
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

Secretaria

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Complementar N.º 040/2005, o ANEXO VI, Ampliando a Planta de Valores Genéricos do Município, compreendendo o Setor 38 - Residencial Parque das Araras, conforme planilha em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 4 de dezembro de 2008.

  
DILCEU ROSSATTO  
Prefeito Municipal

**Justificativas:**

Atendendo a expansão urbana que ocorre em razão do crescimento da cidade e dos projetos urbanísticos que são implantados e devidamente acolhidos e aprovados pelo Município, há necessidade de se incluí-los na Planta Genérica de valores para os diversos fins.

Entre estes projetos urbanísticos, aprovados ao longo do corrente exercício e, por isso, não inclusos na Lei Complementar N°.040/2005, está o Residencial Parque das Araras, que integra o Setor 38.

Orientando-se pela Lei Complementar 040/2005, pelas características da matéria, de natureza tributária, o Município tem a competência e a obrigação legal de encaminhar este procedimento, incluindo os referidos imóveis na Planta de Valores Genéricos do Município.

Assim, contamos com a apreciação dos Senhores Vereadores e a respectiva aprovação a fim de respeitado o princípio de anterioridade, termos a adequação legal necessária para a sua prática no próximo exercício.

Agradecemos à análise e a competente aprovação.

Cordialmente.



**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal.

# ANEXO VI

RUA/AVENIDA/TVA	SEÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR EM R\$, POR
SETOR 38 - PARK DAS ARARAS				
RUA/AVENIDA/TVA	SEÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR EM R\$, POR METRO QUADRADO
RUA DOS PARDAIS	790-D	A	01 A 08	35,00
RUA DOS PARDAIS	790-D	E	01 A 09	35,00
RUA DOS PARDAIS	790-D	I	01 A 08	35,00
RUA DOS PARDAIS	790-E	B	12	35,00
RUA DOS PARDAIS	790-E	F	13 A 24	35,00
RUA DOS PARDAIS	790-E	J	11 A 20	35,00
RUA PICA-PAU	790-D	B	01 A 11	35,00
RUA PICA-PAU	790-D	F	01 A 12	35,00
RUA PICA-PAU	790-D	J	01 A 10	35,00
RUA PICA-PAU	790-E	C	12 A 22	35,00
RUA PICA-PAU	790-E	G	04 A 05	35,00
RUA PICA-PAU	790-E	G	GEA INSTITUCIONAL	35,00
RUA PICA-PAU	790-E	K	11 A 20	35,00
RUA GAIVOTAS	790-D	C	01 A 11	35,00
RUA GAIVOTAS	790-D	G	01 A 03	35,00
RUA GAIVOTAS	790-D	G	GEA INSTITUCIONAL	35,00
RUA GAIVOTAS	790-D	K	01 A 10	35,00
RUA GAIVOTAS	790-E	D	01 A 11	35,00
RUA GAIVOTAS	790-E	H	01 A 11	35,00
RUA MATO GROSSO	180-D	A	1	35,00
RUA MATO GROSSO	180-D	B	1 E 12	35,00
RUA MATO GROSSO	180-D	C	1 E 22	35,00
RUA MATO GROSSO	180-D	D	1	35,00
RUA ARAPONGAS	180-D	E	1	35,00
RUA ARAPONGAS	180-D	F	01 E 24	35,00
RUA ARAPONGAS	180-D	G	01 E 06	35,00
RUA ARAPONGAS	180-D	H	1	35,00
RUA ARAPONGAS	180-E	A	8	35,00
RUA ARAPONGAS	180-E	B	11 E 12	35,00
RUA ARAPONGAS	180-E	C	11 E 12	35,00
RUA ARAPONGAS	180-E	D	11	35,00
RUA FLAMINGOS	180-D	I	1	35,00
RUA FLAMINGOS	180-D	J	01 E 20	35,00
RUA FLAMINGOS	180-D	K	01 E 20	35,00
RUA FLAMINGOS	180E	E	9	35,00
RUA FLAMINGOS	180E	F	12 E 13	35,00
RUA FLAMINGOS	180E	G	GEA INSTITUCIONAL	35,00
RUA GARÇAS	180-D	I	8	35,00
RUA GARÇAS	180-D	J	10 E 11	35,00
RUA GARÇAS	180-D	K	10 E 11	35,00



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## REQUERIMENTO N.º 0146/2008

**VEREADORES ABAIXO ASSINADOS** com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência os PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N.ºS 021/2008 E 022/2008 DO EXECUTIVO E 023/2008 DO LEGISLATIVO E OS PROJETOS DE LEI N.ºS 086/2008; 092/2008 DO EXECUTIVO E N.º 094/2008 DO LEGISLATIVO, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os referidos projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em  
08 de dezembro de 2008.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0181/2008.


DATA: 08/12/2008.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2008 DO EXECUTIVO.

**SÚMULA:** AUTORIZA A INCLUSÃO À LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO - DO ANEXO VI AMPLIANDO A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** GILBERTO POSSAMAI

**RELATÓRIO:** Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 022/2008, do Executivo que tem como súmula: AUTORIZA A INCLUSÃO À LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO - DO ANEXO VI AMPLIANDO A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

  
Décio Dal Bó  
Presidente

  
Gilberto Possamai  
Relator

  
Santinho Salerno  
Membro





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

**PARECER N.º 073/2008.**

**DATA: 08/12/2008.**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2008 do EXECUTIVO.**

**SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO À LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO - DO ANEXO VI AMPLIANDO A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATOR: Décio Dal Bó**

**RELATÓRIO:** Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para analisar o Projeto de Lei Complementar n.º 022/2008 do Executivo que tem como súmula: AUTORIZA A INCLUSÃO À LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO - DO ANEXO VI AMPLIANDO A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.

  
Santinho Salerno  
Presidente

  
Décio Dal Bó  
Relator

  
Wanderley Paulo da Silva  
Membro